

Declaração

A Prefeitura Municipal de Montenegro declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Construção da EMEI Santa Rita", CT nº -, foi adotado percentual de BDI de 28,49 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será semi-integrada.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

| Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU) | | |
|--|-------------------------------------|----------------|
| TIPO DE OBRA: 1 - Construção de Edifícios | | |
| Itens | | Adotado |
| AC | ADM CENTRAL | 4,00 % |
| S+G | SEGURO E GARANTIA | 0,80 % |
| R | RISCO | 1,27 % |
| DF | DESP. FINANCEIRAS | 1,23 % |
| L | LUCRO | 7,40 % |
| I | IMPOSTOS | 10,25 % |
| | PIS | 0,65 % |
| | COFINS | 3,00 % |
| | ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo) | 3,00 % |
| | CPRB | 3,60 % |
| Fórmula do BDI | | |
| $\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$ | | |
| BDI Resultante | | |
| BDI Resultante | | 28,49 % |

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Victória Coitinho Luft
A 296090-7

Gustavo Zanatta - Prefeito
CPF nº938.367.830-53

